ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
ÓRGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL: José Alves Gonzaga Filho

1. - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Casa de Apoio na cidade de Goiânia-GO**, destinada ao acolhimento de pacientes do município encaminhados para tratamento médico especializado.

O ETP é elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, constituindo etapa preparatória ao Termo de Referência.

2. - OBJETO

O Município não dispõe de unidades hospitalares de alta complexidade suficientes para atender todas as demandas de saúde da população, sendo frequente o encaminhamento de pacientes para tratamento em Goiânia-GO.

Grande parte desses pacientes encontra-se em situação de vulnerabilidade social, sem condições de arcar com hospedagem, alimentação e transporte urbano durante o tratamento.

A ausência de suporte adequado pode ocasionar:

Descontinuidade de tratamentos;

Agravamento do quadro clínico

Faltas em consultas e exames;

Riscos sociais aos pacientes e acompanhantes.

3. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

I. **A CONTRATADA** obriga-se a:
II. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal.
III. Fornecer os serviços adjudicados ou iniciar a prestação dos serviços em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e seus anexos.

ASSINADO DIGITALMENTE POR OLAIR DE BORBA JUNIOR EM 09/03/2026 ÀS 08:01:24.

IV. A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

V. A licitante vencedora deverá prestar os serviços e relacionar na Nota Fiscal o número do item a que se referem, sob pena de devolução dos mesmos.

VI. A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos serviços realizados.

VII. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

VIII. Os serviços deverão ser prestados pela empresa contratada, sempre de acordo com a necessidade da secretaria municipal de solicitante, conforme ordem de serviços enviadas, na sede da CONTRATANTE.

IX. Protocolar todo início de mês nota fiscal referente aos materiais fornecidos e serviços prestados no mês anterior, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada parcela de compra, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, Estadual e Federal, protocolo deve ser feito na praça de atendimento da Prefeitura Municipal, aonde será encaminhada para conferencia e posterior pagamento.

X. Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

XI. **A CONTRATANTE** obriga-se a:

XII. Receber os serviços nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

XIII. Recusar e devolver os materiais ou serviços nas seguintes hipóteses:

XIV. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste Edital e seus anexos;

XV. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso ou recebimento de serviço ou material.

XVI. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta.

4. . ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada às políticas públicas de saúde do município e às ações da Secretaria Municipal de Saúde voltadas ao atendimento de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

A despesa encontra previsão na Lei Orçamentária Anual.

5. . DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá oferecer, no mínimo:

- Hospedagem
- Quartos masculinos e femininos separados;
- Camas em número compatível com a demanda;
- Banheiros higienizados e acessíveis;
- Roupas de cama adequadas.
- Alimentação - Café da manhã, almoço e jantar;
- Observância de padrões nutricionais e de higiene;
- Adequação a restrições médicas.
- Transporte - Deslocamento para hospitais, clínicas e laboratórios;
- Transporte até rodoviária quando necessário;
- Veículo regularizado e condutor habilitado.
- Funcionário disponível 24 horas;
- Atendimento humanizado.

6. Exigências Documentais

- Alvará de Funcionamento;
- Licença Sanitária;
- AVCB/CLCB do Corpo de Bombeiros;
- Dedetização válida;
- Atestado de Capacidade Técnica.

7. . LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Auxílio financeiro direto aos pacientes

Desvantagens:

Falta de controle da qualidade do serviço;

Risco de uso inadequado dos recursos.

b) Manutenção de estrutura própria em Goiânia

Desvantagens:

Alto custo de implantação e manutenção;

Gestão complexa.

c) Contratação de Casa de Apoio especializada

Vantagens:

Estrutura pronta;

Atendimento profissional;

Custo previsível;

Melhor custo-benefício.

Solução escolhida: contratação de empresa especializada.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	Serviço de Casa de Apoio	Diária	5.000

A quantidade foi definida com base na média histórica de encaminhamentos de pacientes em TFD.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será realizada com base em mapa de cotação de preços, observando a IN do TCM/GO e a Lei 14.133/2021.

O valor estimado corresponderá à média dos orçamentos válidos obtidos junto a fornecedores do ramo.

(Preencher após consolidação do mapa de cotação.)

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, pois:

O serviço é contínuo e integrado;

O parcelamento pode comprometer o atendimento;

Pode gerar descontinuidade aos pacientes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir atendimento digno aos pacientes;

Reduzir faltas em consultas e exames;

Assegurar continuidade de tratamentos;

Cumprir o dever constitucional do Município na saúde;

Oferecer suporte social aos pacientes.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Definição de fiscal do contrato;

Formalização de fluxos de encaminhamento;

Planejamento orçamentário.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos são mínimos, restritos ao consumo regular de recursos do imóvel. Recomenda-se que a contratada adote boas práticas ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos realizados, declara-se VIÁVEL a contratação de empresa especializada em Casa de Apoio, por ser a solução mais adequada técnica e economicamente para atender às necessidades do Município.

15. FUNDAMENTOS JURÍDICOS E DEMAIS NORMATIVAS QUE REGEM A MATÉRIA

A pretensa aquisição, objeto deste Estudo Preliminar deverá considerar os seguintes normativos:

- Decretos Municipais n°090, 091 e 092/2022;
- Instrução Normativa 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
- Lei Federal de Licitações n°14.133/2021;
- Entendimentos jurisprudenciais, enunciados, e súmulas dos Tribunais de Conta superiores, em especial Tribunal de Contas da União;
- Cartilhas orientativas da Advocacia Geral da União (AGU).

Santa Rita do Araguaia – GO, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2026

Jose Alves Gonzaga Filho
Secretário Municipal de Administração

Valide a assinatura deste documento em https://santaritadoaraguaia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 78558f